



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35400 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022/83

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro à E.E. Marília de Dirceu.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Escola Estadual "Marília de Dirceu", desta Cidade, o auxílio financeiro de Cr\$ 99.966,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da concessão estabelecida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 99.966,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros).

Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ..... de ..... de 1983

Benedito Gonçalves Xavier

PREFEITO MUNICIPAL

OGA/gjp